

## Ficha de Informação Normalizada para Depósitos Depósitos à ordem

<b>Designação</b>	Depósito à ordem Normal
<b>Condições de acesso</b>	Clientes Particulares, (residentes e emigrantes) Empresários em Nome Individual. Profissionais Liberais. Empresas sob qualquer forma.*
<b>Modalidade</b>	Depósito à ordem, sem qualquer risco e com capital garantido.
<b>Meios de movimentação</b>	A conta pode ser movimentada através da Requisição e Entrega de Cheques Cruzados e à Ordem assim como, de Cheques Não Cruzados e à Ordem, Disponibilização de Cartão de Débito - Multibanco, Transferência a Crédito Intrabancária, Transferência a Crédito Sepa+, Transferência a Crédito Não Sepa +, Ordem Permanente Intrabancária, Ordem Permanente Sepa+, Depósito em Numerário ou em Valores, Levantamento em Numerário, Autorizações de Débito e Homebanking.
<b>Moeda</b>	Euro
<b>Montante</b>	Montante mínimo para abertura de conta é de 100€. Montante mínimo para abertura de conta é de 500€. *
<b>Taxa de remuneração</b>	Não aplicável
<b>Cálculo de juros</b>	Não aplicável
<b>Pagamento de juros</b>	Não aplicável
<b>Regime fiscal</b>	Não aplicável
<b>Comissões e despesas</b>	Comissão de manutenção de conta trimestral de 4,5€ sujeita a Imposto de Selo à taxa de 4%. Estão isentas de comissão de manutenção de conta: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sócios da CCAM de Bombarral;</li> <li>• Clientes titulares de depósito a prazo;</li> <li>• Clientes titulares de superconta com saldo;</li> <li>• Clientes com saldo médio inferior a 500€.</li> </ul> Contas inativas há, pelo menos, 3 meses, independentemente do saldo: cobrança de comissão trimestral de 30€ +Imposto de Selo à taxa de 4%, aplicando-se as isenções anteriormente referidas. Quando aplicável, o valor de 30€/trimestre é cobrado no lugar do valor de 4,5€ trimestre, não havendo lugar à cumulação dos dois valores.
<b>Facilidades de descoberto</b>	Não aplicável
<b>Ultrapassagem de crédito</b>	A ultrapassagem de crédito está sujeita à aprovação da Caixa Agrícola Bombarral. Na ultrapassagem de crédito será aplicável uma TAN de 15,50%. Os juros devedores serão cobrados no último dia útil de cada mês.
<b>Outras condições</b>	Não aplicável.
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	Os depósitos constituídos na Caixa Agrícola de Bombarral beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000€ por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço <a href="http://www.fgd.pt/">http://www.fgd.pt/</a> .
<b>Instituição depositária</b>	Caixa Agrícola de Bombarral CRL Rua do Comércio, nº58 2540-076 Bombarral Telefone: 262 604222 / Fax: 262 604232 Site: <a href="http://www.ccambombarral.pt/">http://www.ccambombarral.pt/</a>
<b>Validade das condições</b>	Condições válidas durante a vigência do contrato, reservando-se no entanto a CAIXA AGRÍCOLA DE BOMBARRAL o direito de as alterar de acordo com o preçário.

**Declaro(a)(mos) que tomamos conhecimento da informação desta Ficha de Informação Normalizada, de acordo com o Aviso nº4/2009 do Banco de Portugal.**

**O(s) Cliente(s)**

---

---

---

O Funcionário: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_